



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo

Nos termos do contido no §2º, do artigo 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, apresentamos resumidamente, estudos técnicos preliminares, necessários à continuidade da contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto da Decisão GPRES 0480788 - que autorizou a contratação de concessionária prestadora de serviços públicos, através de reconhecida inexigibilidade de licitação.

**ESTUDOS PRELIMINARES - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas.  Esclarecemos que, conforme e-mail da Equatorial.															
<b>Unidade Demandante</b>	Seção de Gestão de Contratos - SEGEC															
<b>Justificativa da Contratação</b>	A contratação visa dar continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica para os imóveis mencionados, uma vez que o contrato anterior encontra-se vigente até o ciclo de faturamento de Dezembro/2020. Nesse sentido, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada uma nova contratação por mais 12(doze) meses com o consequente empenho das despesas para pagamento das faturas de energia elétrica dos imóvel ocupado pela Justiça Eleitoral.															
<b>Previsão em orçamento/Plano de contratações</b>	Há previsão no Orçamento/Plano de Contratação															
<b>Sugestão de modalidade da contratação:</b>	<b>Contratação direta - Inexigibilidade</b>															
<b>Prazo da execução do serviço e vigência do contrato</b>	01/01/2021 a 31/12/2021															
	Os serviços de fornecimento de energia deverão ser prestados nos imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como a qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.  São imóveis sob responsabilidade do TRE-AL: <table border="1"><thead><tr><th></th><th><b>IMÓVEL/ LOCALIDADE</b></th><th><b>CÓDIGO ÚNICO</b></th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>NOVA SEDE - MACEIÓ</td><td>1355387-9</td></tr><tr><td>2</td><td>ANTIGA SEDE - MACEIÓ</td><td>0147479-0</td></tr><tr><td>3</td><td>ANTIGA SEDE - MACEIÓ</td><td>0031196-0</td></tr><tr><td>4</td><td>FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ</td><td>0930633-1</td></tr></tbody></table>		<b>IMÓVEL/ LOCALIDADE</b>	<b>CÓDIGO ÚNICO</b>	1	NOVA SEDE - MACEIÓ	1355387-9	2	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0147479-0	3	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0031196-0	4	FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ	0930633-1
	<b>IMÓVEL/ LOCALIDADE</b>	<b>CÓDIGO ÚNICO</b>														
1	NOVA SEDE - MACEIÓ	1355387-9														
2	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0147479-0														
3	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0031196-0														
4	FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ	0930633-1														

**Local da execução do serviço**

5	GALPÃO B - MACEIÓ	0921165-9
6	GALPÃO C - MACEIÓ	0921167-5
7	GALPÃO D - SELAMOX - MACEIÓ	0921171-3
8	5ª ZE - VIÇOSA	0330133-8
9	6ª ZE - ATALAIA	0982663-7
10	7ª ZE - CORURIBE	0729385-2
11	8ª ZE - PILAR	0822198-7
12	9ª ZE - MURICI	0393574-4
13	10ª ZE - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1072629-2
14	11ª ZE - PÃO DE AÇÚCAR	0299883-1
15	12ª ZE - PASSO DE CAMARAGIBE	0189872-8
16	13ª ZE - PENEDO	0168819-7
17	14ª ZE - PORTO CALVO 1	0188797-1
18	14ª ZE - PORTO CALVO 2	0188061-6
19	15ª ZE - RIO LARGO	0156175-8
20	17ª ZE - SÃO LUIS DO QUITUNDE	0190722-0
21	19ª ZE - SANTANA DO IPANEMA - 1	1086005-3
22	19ª ZE - SANTANA DO IPANEMA - 2	0240215-7
23	21ª ZE - UNIÃO DOS PALMARES	0783964-2
24	22ª e 55ª ZE - ARAPIRACA	0781610-3
25	26ª ZE - MARECHAL DEODORO	0212183-2
26	27ª ZE - MATA GRANDE	0274452-0
27	28ª ZE - QUEBRANGULO	0317764-5
28	29ª ZE - BATALHA	0240152-5
29	31ª ZE - MAJOR IZIDORO	1189956-5
30	POSTO DE ATENDIMENTO DA 40ª ZONA ELEITORAL - PIRANHAS	0538318-8
31	37ª ZE - PORTO REAL DO COLÉGIO	1392603-9
32	39ª ZE - ÁGUA BRANCA	1358626-2
33	40ª ZE - DELMIRO GOUVEIA	0184041-0
34	BIBLIOTECA - MACEIÓ	1365451-9
35	44ª ZE - GIRAU DO PONCIANO	0455763-8
36	45ª ZE - IGACI	0352315-2
37	46ª ZE - CACIMBINHAS - 1	0800144-8
38	46ª ZE - CACIMBINHAS - 2	0241023-0
39	47ª ZE - CAMPO ALEGRE	1215569-1
40	48ª ZE - BOCA DA MATA	0248618-0
41	49ª ZE - SÃO SEBASTIÃO	1346756-5
42	50ª ZE - MARAVILHA	0376593-8
43	51ª ZE - SÃO JOSÉ DA TAPERÁ	0599427-6
44	53ª ZE - JOAQUIM GOMES	0984427-9

**Justificativa para o NÃO parcelamento da solução**

NÃO existe justificativa para o parcelamento da solução, uma vez que a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada, exclusivamente, em Alagoas, pela empresa EQUATORIAL. Sendo assim, fica demonstrada a inviabilidade de competição, em virtude da ausência de

	pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão.
<b>Crerios de Sustentabilidade</b>	No caso em questo, tais criterios surgem de politicas internas do contratante como medidas de reducao de consumo junto as diversas unidades do tribunal.
<b>Declaraao de viabilidade da contrataao</b>	Mais que viavel, a contrataao em tela mostra-se essencial ao cumprimento da missao institucional do TRE/AL. Assim, opina-se pela total viabilidade da contrataao.
<p>Maceio/AL, 15 de novembro de 2020.</p> <p><b>Lindineide Oliveira Cardoso</b> Chefe da SEGEC</p>	



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seao**, em 15/11/2020, as 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809644** e o código CRC **89D6F48F**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0809644v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o período de <b>01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.</b>
<b>Justificativa</b>	Continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas.
<b>Descrição dos serviços</b>	Fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta no período compreendido entre 01º (primeiro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas.
<b>Pagamento</b>	<p>O pagamento será efetuado mensalmente mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, devendo a contratada apresentar as respectivas faturas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento, ressaltando-se que todas as faturas deverão ser atestadas pelas Chefias das Unidades Consumidoras.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar todas as faturas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no mesmo dia e de forma individualizada, ou seja, uma fatura por matrícula, visando-se uma maior eficiência nos procedimentos que antecedem o pagamento.</p>
	Os serviços de fornecimento de energia deverão ser prestados nos imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como a

qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

São imóveis sob responsabilidade do TRE-AL:

	<b>IMÓVEL/ LOCALIDADE</b>	<b>CÓDIGO ÚNICO</b>
1	NOVA SEDE - MACEIÓ	1355387-9
2	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0147479-0
3	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0031196-0
4	FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ	0930633-1
5	GALPÃO B - MACEIÓ	0921165-9
6	GALPÃO C - MACEIÓ	0921167-5
7	GALPÃO D - SEALMOX - MACEIÓ	0921171-3
8	5ª ZE - VIÇOSA	0330133-8
9	6ª ZE - ATALAIA	0982663-7
10	7ª ZE - CORURIBE	0729385-2
11	8ª ZE - PILAR	0822198-7
12	9ª ZE - MURICI	0393574-4
13	10ª ZE - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1072629-2
14	11ª ZE - PÃO DE AÇÚCAR	0299883-1
15	12ª ZE - PASSO DE CAMARAGIBE	0189872-8
16	13ª ZE - PENEDO	0168819-7
17	14ª ZE - PORTO CALVO 1	0188797-1
18	14ª ZE - PORTO CALVO 2	0188061-6
19	15ª ZE - RIO LARGO	0156175-8
20	17ª ZE - SÃO LUIS DO QUITUNDE	0190722-0
21	19ª ZE - SANTANA DO IPANEMA - 1	1086005-3
22	19ª ZE - SANTANA DO IPANEMA - 2	0240215-7
23	21ª ZE - UNIÃO DOS PALMARES	0783964-2
24	22ª e 55ª ZE - ARAPIRACA	0781610-3
25	26ª ZE - MARECHAL DEODORO	0212183-2
26	27ª ZE - MATA GRANDE	0274452-0
27	28ª ZE - QUEBRANGULO	0317764-5
28	29ª ZE - BATALHA	0240152-5
29	31ª ZE - MAJOR IZIDORO	1189956-5

**Local de  
realização  
dos  
serviços**

30	POSTO DE ATENDIMENTO DA 40ª ZONA ELEITORAL - PIRANHAS	0538318-8
31	37ª ZE - PORTO REAL DO COLÉGIO	1392603-9
32	39ª ZE - ÁGUA BRANCA	1358626-2
33	40ª ZE - DELMIRO GOUVEIA	0184041-0
34	BIBLIOTECA - MACEIÓ	1365451-9
35	44ª ZE - GIRAU DO PONCIANO	0455763-8
36	45ª ZE - IGACI	0352315-2
37	46ª ZE - CACIMBINHAS - 1	0800144-8
38	46ª ZE - CACIMBINHAS - 2	0241023-0
39	47ª ZE - CAMPO ALEGRE	1215569-1
40	48ª ZE - BOCA DA MATA	0248618-0
41	49ª ZE - SÃO SEBASTIÃO	1346756-5
42	50ª ZE - MARAVILHA	0376593-8
43	51ª ZE - SÃO JOSÉ DA TAPERA	0599427-6
44	53ª ZE - JOAQUIM GOMES	0984427-9

**Estimativa de custo da contratação**

Considerando a situação de pandemia do Covid-19 e a suspensão das atividades em várias unidade do TRE/AL, no período de abril a setembro de 2020, utilizamos como parâmetro os valores pagos em 2019.

A média do ano de 2019 foi de aproximadamente R\$ 83.989,67, ao mês, neste sentido **ESTIMAMOS um custo anual na ordem de R\$ 1.007.876,04 (um milhão, sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).**

**Valor previsto no orçamento geral de 2021 é de R\$ 1.004.435,00 (0809646)**

**Maceió/AL, 15 de novembro de 2020.**

**Lindineide Oliveira Cardoso**

**Chefe da SEGEC**





Seção, em 15/11/2020, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809645** e o código CRC **412493F5**.

---

0011656-49.2020.6.02.8000

0809645v12

PLOA 2021			
UA	Despesa Agregada	Item	Saldo
AAMO	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E ASSEMBLADOS	5.200,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	72.000,00
		SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	4.400,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO	1.200,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.400,00
	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	MATERIAL FARMACOLÓGICO	4.000,00
		MATERIAL ODONTOLÓGICO	14.000,00
		MATERIAL HOSPITALAR	2.600,00
TRIBUTOS, MULTAS E JUROS	TAXAS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS	650,00	
<b>TOTAL AAMO</b>			<b>106.450,00</b>
ACS	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS	45.000,00
	<b>TOTAL ACS</b>		<b>45.000,00</b>
CODES	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	125.000,00
		DIÁRIAS NO PAÍS	100.440,00
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	PASSAGENS PARA O PAÍS	62.160,00
		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	160.200,00
		BOLSA DE ESTUDOS - PÓS-GRADUAÇÃO	33.600,00
	ESTAGIÁRIOS	SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO	4.536,00
		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	237.006,00
		SERVIÇO DE TRANSPORTE - ESTAGIÁRIOS	36.424,00
	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES	PASSAGENS PARA O PAÍS	117.543,00
	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REEMBOLSO A OFICIAL DE JUSTIÇA	57.341,00
<b>TOTAL CODES</b>			<b>934.250,00</b>
EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	DIÁRIAS NO PAÍS	88.400,00
		PASSAGENS PARA O PAÍS	10.816,00
		COFFEE-BREAK	11.973,00
		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.000,00
	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	DIÁRIAS NO PAÍS	18.753,00
		PASSAGENS PARA O PAÍS	10.400,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.976,00
		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.838,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.576,00	
	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	43.430,00	
<b>TOTAL EJE</b>			<b>234.162,00</b>
SAPEV	ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	147.466,00
	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.917.600,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	53.285,00
		SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	26.090,00
	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDORES	DIÁRIAS NO PAÍS	208.840,00
	ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	977.658,00
		CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.777,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	664.271,00
		SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	18.207,00
		TAXA DE COLETA DE LIXO	11.970,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CARTÓRIO	687.305,00
		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.726.380,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.351,00
		MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		33.435,00
LAVAGEM DE VEÍCULOS	19.403,00		
SEGURO OBRIGATORIO DE VEÍCULOS	4.724,00		
TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	8.677,00		
MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES SEGUROS	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	150.610,00	
	SEGURO GERAL DE VEÍCULOS	12.366,00	
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	18.937,00	
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.267.573,00	
<b>TOTAL SAPEV</b>			<b>8.074.838,00</b>
SBEA	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	70.711,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.300,00
	MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	6.565,00
<b>TOTAL SBEA</b>			<b>92.576,00</b>



SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MATERIAIS DE CONSUMO DE TIC	1.768,00
		TONER PARA IMPRESSORA	35.688,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.800,00
		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.680,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	41.570,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	110.012,00	
	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	77.281,00
<b>TOTAL SEALMOX</b>			<b>272.799,00</b>
SEGEC	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	37.260,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00
		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE	24.612,00
	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	SERVIÇOS DE CORREIOS - ECT	65.205,00
		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.608,00
TELEFONIA FIXA	TELEFONIA FIXA	56.589,00	
	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.580,00	
<b>TOTAL SEGEC</b>			<b>218.854,00</b>
SEPAT	MÓVEIS	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.050,00
		ARMÁRIO	12.000,00
		ESTAÇÃO DE TRABALHO	4.400,00
		ESTANTE	7.500,00
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	APARELHO TELEFÔNICO	2.245,00
		AR-CONDICIONADO	50.000,00
		FORNO DE MICROONDAS	3.500,00
	FRIGOBAR	2.400,00	
	BEBEDOURO	6.600,00	
<b>TOTAL SEPAT</b>			<b>96.695,00</b>
SLC	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	8.600,00
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.690,00
<b>TOTAL SLC</b>			<b>10.290,00</b>
SMR	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	OPERADORES DE SOM	18.872,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.119,00
		MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM	5.312,00
		MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	6.623,00
	MANUTENÇÃO PREDIAL	RECARGA DE EXTINTORES	10.000,00
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.097,00
		MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	40.000,00
		SERVIÇO DE CHAVEIRO	1.615,00
		MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	20.000,00
		MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR	70.000,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	32.749,00
		MATERIAL PARA PINTURA	14.451,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		33.531,00	
REFORMA DA ANTIGA SEDE DO TRE-AL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	
REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM MACEIÓ	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PROJ. REFORMA	160.000,00	
REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM UNIÃO DOS PALMARES	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	340.000,00	
REFORMAS DE PEQUENO VULTO	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ARAPIRACA	120.856,00	
	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	165.000,00	
<b>TOTAL SMR</b>			<b>1.980.225,00</b>
STI	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	856.505,00
	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - BACKBONE	800.000,00
		COMUNICAÇÃO DE DADOS	230.000,00
	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TAPE LIBRARY	200.000,00
		APPLIANCE DE REDE	100.000,00
		MICROCOMPUTADOR	250.000,00
		NOTEBOOK	100.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS TIC	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS TIC	280.632,00	
MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	482.665,00	
<b>TOTAL STI</b>			<b>3.299.802,00</b>
<b>TOTAL LOA 2021 - ORDINÁRIO</b>			<b>15.365.941,00</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/11/2020 11:07:28

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ: **12.272.084/0001-00**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.272.084/0001-00  
**Razão Social:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A  
**Endereço:** AV FERNANDES LIMA 3349 / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2020 a 06/12/2020

**Certificação Número:** 2020110701210672838896

Informação obtida em 23/11/2020 10:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.272.084/0001-00  
Certidão nº: 31012530/2020  
Expedição: 23/11/2020, às 09:58:14  
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.272.084/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0010686-38.2013.5.19.0003 - TRT 19ª Região \***  
**0086200-13.1998.5.19.0006 - TRT 19ª Região \***  
**0005700-52.2001.5.19.0006 - TRT 19ª Região \*\***  
**0092100-59.2007.5.19.0006 - TRT 19ª Região \***  
**0072100-97.2005.5.19.0009 - TRT 19ª Região \***  
**0000315-02.2010.5.19.0009 - TRT 19ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 6.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Data e hora da consulta:** 23/11/2020 10:17:15

**Usuário:** 01041454473

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 12272084000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.272.084/0001-00  
Razão Social: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Nome Fantasia: EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/09/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2021
FGTS	Validade:	06/12/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2020
Receita Municipal	Validade:	03/01/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 23 de novembro de 2020.

À

SAD,

Assunto: **Fornecimento de energia elétrica.  
Imóveis TRE/AL. Exercício 2021.**

Senhor Secretário,

Pelo presente, apresentamos proposta com vistas à celebração de instrumento contratual para a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica às unidades sob responsabilidade deste TRE/AL.

Informamos que a PLOA 2021 possui previsão estimada de R\$ 977.658,00 (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais), para serviços de energia elétrica e R\$ 26.777,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais), para custeio de iluminação pública.

Para consecução dos objetivos finais, anexamos ao procedimento os seguintes documentos:

1. Certidão Consolidada do TCU -0814063
2. Certidão SICAF - 0814095
3. Certidão CADIN - 0814080
4. Estudos Preliminares SEGEC - 0809644
5. Termo de Referência - SEGEC - 0809645
6. PLOA 2021 - 0752534

Respeitosamente,

Lindineide Oliveira Cardoso  
Chefe da SEGEC



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 23/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0814585** e o código CRC **C3C7603F**.

---

0011656-49.2020.6.02.8000

0814585v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 26 de novembro de 2020.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Remeto os presentes autos em atenção aos Estudos Preliminares (doc. 0809644), ao Termo de Referência SEGEC (doc. 0809645) e ao Despacho SEGEC (doc. 0814585), para complemento da instrução, com a juntada das demais certidões necessárias (RFB, CND Estadual, e CNJ) e demais elementos para fins de instrução.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 26/11/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0816907** e o código CRC **46CE603F**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0816907v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de dezembro de 2020.

À SEIC, para cumprimento do Despacho  
GSAD 0816907.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,  
**Coordenador**, em 02/12/2020, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0821178** e o código CRC **17ED8DE6**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0821178v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de dezembro de 2020.

Senhora Coordenadora,

Todas as certidões habilitatórias já foram juntadas pela unidade demandante, Despacho SEGEC evento 0814585 e eventos 0814063, 0814066, 0814069, 0814080 e 0814095.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 03/12/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0821754** e o código CRC **0E2FC917**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0821754v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de dezembro de 2020.

À SAD, para ciência do Despacho SEIC 0821754.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenador**, em 08/12/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0821759** e o código CRC **8E05C7F1**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0821759v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 08 de dezembro de 2020.

À Assessoria Jurídica  
(cópia à COFIN, para ciência)

Seguem os presentes autos para análise de conformidade da proposição de contratação direta, na forma consignanada no Termo de Referência SEGEC 0809645 e demais elementos instrutórios, inclusive quanto ao referencial orçamentário (docs. 0809646 e 0814585).

Cabe assinalar que o valor indicado para emissão da nota de empenho é estimativo e aferido com base na média de consumo observada em 2019, pelas razões expostas no Termo de Referência (0809645). A propósito, para efeito de contratação, será considerado o valor efetivamente previsto na POA 2021, a saber: R\$ 1.004.435,00 (0809646), considerando os serviços propriamente ditos (R\$ 977.658,00) e a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (R\$ 26.777,00).

Com essa ressalva, aprovo o mencionado Termo de Referência, para efeito de instrução da presente proposição.

Por fim, destaco se tratar de prestação de serviço em regime de exclusividade, daí a indicação, no TR, de hipótese de inexigibilidade de licitação, não obstante a Lei 8.666/93 reserve a figura da contratação direta prevista no inciso XXII de seu art. 24.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 08/12/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0824995** e o código CRC **1C6C24D2**.

---

0011656-49.2020.6.02.8000

0824995v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de dezembro de 2020.

À SGO,

Para ciência da informação constante no despacho GSAD (0824995) com acompanhamento e providências no momento oportuno.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 08/12/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acao=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao=0) informando o código verificador **0825030** e o código CRC **F2F56A48**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0825030v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 08 de dezembro de 2020.

Senhora Assessora de Contas e Apoio à Gestão,

Tendo em vista o valor estimado da contratação de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2021 (0824995), remetem-se os presentes autos a essa ACAGE, conforme regulamentação de regência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE**, **Assessor Jurídico**, em 08/12/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0825036** e o código CRC **5C92910B**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0825036v1



**PROCESSO** : 0011656-49.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO EQUATORIAL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. EXERCÍCIO 2021.

### **Parecer nº 2383 / 2020 - TRE-AL/PRE/ACAGE**

Senhora Assessora-Chefe,

Trata-se de pretensa contratação de serviço essencial relacionado ao fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2021, junto à empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 12.272.084/0001-00, com vistas à continuidade da prestação dos serviços nos imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas.

Compulsando os autos, verificamos que foi estabelecido, por meio do Termo de Referência objeto desta contratação (0809645), um gasto médio mensal estimado de R\$ 83.989,67 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um gasto estimado anual de R\$ 1.007.876,04 (um milhão, sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

No entanto, conforme assinalado pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 0824995, *o valor indicado para emissão da nota de empenho é estimativo e aferido com base na média de consumo observada em 2019. Desta forma, para efeito de contratação, será considerado o valor efetivamente previsto na POA 2021, a saber: R\$ 1.004.435,00 (0809646), considerando os serviços propriamente ditos (R\$ 977.658,00) e a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (R\$ 26.777,00).*

Dos autos, podemos aferir:

- a) consulta ao SICAF (0814095), com certidão junto ao FGTS vencida em 06/12/2020 e junto ao fisco estadual vencida em 17/12/2020 ;
- b) comprovação de regularidade junto ao FGTS (0814066), pela qual se vê que o certificado venceu dia 06/12/2020;
- c) consulta consolidada TCU (0814063);
- d) CADIN (0814080);
- e) Certidão positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa - 0814069.

Em atenção ao exposto pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 0824995, acerca do fundamento legal desta contratação, há de se registrar entendimento externado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, quando da análise de contratação semelhante, relativa a este exercício de 2020, Parecer nº 2524 / 2019 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (0628143), concluindo pelo fundamento legal com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

(...)

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

*Comentando sobre as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ensina o administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO:*

*"...Outra hipótese, consiste no monopólio, natural ou não. O monopólio caracteriza-se quando existe um único fornecedor um produto ou serviço no mercado. Isso envolve, inclusive, serviços públicos."*

*O ajuste pretendido encontra, pois, fundamento legal no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93:*

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*Sendo a EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A a única a fornecer os serviços na região, certamente não há possibilidade de competição, justificando, portanto a inexigibilidade do processo licitatório.*

*Ademais, a Lei nº 8.666/93 deu contornos distintos aos contratos em que a Administração Pública contratante é mera usuária de serviço público. Nessa hipótese, as regras pertinentes são ditadas pelo concessionário, permissionário, sem sujeição a algumas regras da Lei de Licitações. Nesse sentido o comando do art. 62, § 312, da lei nº 8.666/93, verbis:*

*"Art. 62. (...)*

*§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*

*(...)*

*II- aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público."*

*Em suma, nos casos de contratação como ora entelado, a Administração figura como contratante, usuária do serviço público prestado, sujeitando-se, portanto, às condições impostas pelo concessionário ou permissionário. Não podendo utilizar-se de seu poder de império, ficando sujeita às mesmas condições contratuais previstas para o usuário comum.*

*No que diz respeito especificadamente à contratação por inexigibilidade, preceitua o artigo 26 e o seu parágrafo único da Lei 8666/93 que:*

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17, no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, inexigibilidade ou de retardamento,*

previsto neste artigo será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa do preço"

Por sua vez, sendo o caso de fornecedor único do serviço, não há outra escolha possível, satisfazendo, portanto, a regra do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, nos termos da lista de verificação a seguir, que atende ao que determina a Portaria Presidência TRE-AL nº 226/2018, somos pela regularidade do procedimento, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, condicionado ao acolhimento dos seguintes apontamentos:

1. Nova emissão de Certidão SICAF ou de outro documento similar que ateste a regularidade da contratada junto ao FGTS e ao fisco Estadual;

2. Juntada de consulta recente de informe da contratada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência;

Em face da necessidade de atendimento aos apontamentos propostos, recomendamos assim o retorno destes autos à Secretaria de Administração para providências.

Por oportuno, cumpre sugerir que, tão logo atendidos as observações suscitadas, estes autos evoluam ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente para ratificação da situação de inexigibilidade, consoante dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alertando para a necessidade de publicação, considerando o valor da provável contratação.

Lisiana Teixeira Cintra  
Assistente VI

De acordo.

À Secretaria de Administração.

Raquel Helena Paixão Tavares  
Assessora de Contas e Apoio à Gestão

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		0809644
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93)?	X		
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I da Lei nº 8.666/93)		X	
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?		X	
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?		n/a	
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade			

	apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante? Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009		n/a	
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93): 5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; 5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral; 5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; 5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; 5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; 5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X	
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)		X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93		n/a	
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?		X	ANEXO PLOA 2021 - 0809646
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?		n/a	
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?		n/a	
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		n/a	
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".		n/a	
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?	X		
<b>Regularidade fiscal e trabalhista:</b>				
14	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?			
	1 FGTS	0814095		Validade vencida
	2. INSS	0814095		
	3. Receita Federal	0814095		
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	0814095		
15	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	0814095		Fisco estadual - vencida
16	Consta consulta ao CADIN?	0814080		
17	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
18	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		0814063



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, Técnico Judiciário, em 18/12/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES**, Assessor-Chefe, em 18/12/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0828645** e o código CRC **DE21B9E8**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.272.084/0001-00 DUNS®: 898368980  
Razão Social: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Nome Fantasia: EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2021  
FGTS Validade: 25/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/02/2021  
Receita Municipal Validade: 03/01/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 22/12/2020 10:51

CPF: 911.573.154-53 Nome: RODRIGO FERREIRA MOURA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/12/2020 11:50:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ: **12.272.084/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

À Diretoria-Geral.

Senhor Diretor,

Após cumpridas as diligências recomendadas pela ACAGE, no Parecer 2383 (0828645), com a juntada da Declaração SICAF atualizada e Consulta consolidada do TCU (0834357), peço vênias a V. Sa. para que o feito seja submetido à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente para ratificação da situação de inexigibilidade, consoante dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, como sugerido pela ACAGE.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 22/12/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acao=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao=0) informando o código verificador **0834358** e o código CRC **5382AF01**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0834358v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 23 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Cuidam os autos eletrônicos de pretensa contratação de serviço essencial relacionado ao fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2021, junto à empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 12.272.084/0001-00, com vistas à continuidade da prestação dos serviços nos imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas.

Em face do valor estimado da contratação de fornecimento de energia elétrica para o exercício vindouro (0824995), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral entendeu pelo encaminhamento do feito à ACAGE, unidade competente para pronunciamento em casos que tais, conforme regulamentação de regência.

Por sua vez, a Assessoria de Contas e Apoio à Gestão elaborou Parecer ACAGE nº 2383/2020 (0828645), concluindo pela regularidade do procedimento, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, condicionado ao acolhimento de alguns apontamentos, recomendando, tão logo atendidas as observações suscitadas, a evolução à Alta Administração para ratificação da situação de inexigibilidade, consoante dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alertando para a necessidade de publicação, considerando o valor da provável contratação.

Com efeito, após cumpridas as diligências recomendadas pela ACAGE, conforme depreende-se no Despacho GSAD 0834358, **RECONHEÇO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a **inexigibilidade de licitação** nos presentes autos para a contratação da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia

S.A., antiga CEAL, (CNPJ: 12.272.084/0001-00), no valor total anual estimado de R\$ 1.004.435,00 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), durante o exercício de 2021.

Posto isso, faço os presentes autos conclusos a Vossa Excelência em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 23/12/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0834706** e o código CRC **0204438D**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0834706v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0011656-49.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação. Art.25, *caput*, Lei nº 8.666/1993. Equatorial Alagoas.

### Decisão nº 3211 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão - ACAGE, por meio do Parecer nº 2383/2020 (0828645), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0834706), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, e por terem sido cumpridas as diligências recomendadas pela ACAGE, conforme depreende-se no Despacho GSAD 0834358, a contratação direta da empresa **Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.084/0001-00, com vistas à continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2021, para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas, no valor total anual estimado de **R\$1.004.435,00 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, de acordo com o termo de referência elaborado pela Seção de Gestão de Contratos - SEGEC (0809645) e aprovado pelo Sr. Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD 0824995.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente decisão; após, à Seção de Licitação e Contratos - SLC, para lavratura do instrumento contratual, dar publicidade ao ato e demais medidas de estilo.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 23/12/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0834843** e o código CRC **F4326427**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0834843v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de dezembro de 2020.

À SLC/SEIC, para necessária publicidade, e posterior remessa à COFIN, para programação de que trata o inciso V do art. 64 do PLDO 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 23/12/2020, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0835120** e o código CRC **ECEE4A0A**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0835120v1

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/12/2020 11:01:08  
**Origem do Ofício:** Setor de Licitações e Contratos  
**Operador:** Andréa de Albuquerque César  
**Ofício:** 6181088  
**Data prevista de publicação:** 29/12/2020  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13192746	Extrato de inexigibilidade - PA nA 0011656-49.2020 (EQUATORIAL).rtf	526d810415fd767c 62b5f8a3b7661477	4,00	R\$ 132,16
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>4,00</b>	<b>R\$ 132,16</b>



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0022487-39.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.025.16.2016 ao Contrato nº 04.025.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 23/12/2020; Vigência: 12 meses, a partir das 24:00hs do dia 24/12/2020 até às 24:00hs do dia 24/12/2021; Valor total: R\$ 76.725,64; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 033/2016; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Marcelo Pozzi Pestana, Procurador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0041727-43.2018.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.12.2019 ao Contrato nº 04.017.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses, a partir de 26/12/2020; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 23/12/2020; Vigência: 12 meses, a partir de 26/12/2020 até 25/12/2021; Valor total: R\$ 238.580,76; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-RP  
PROCESSO SEI Nº 0014740-96.2020.4.03.8000 O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2020-RP, para Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria para atualização, customização, instalação, configuração e treinamento no software de atendimento para Help Desk "OTRS ITSM, adjudicado à empresas IOS Informática, Organização e Sistemas Ltda., com o valor unitário de R\$ 98,00.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.  
LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 49/2016. Contratante: TRF5ª Região. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. PAV nº 0007607-39.2020.4.05.7000-TRF5ªR. Vigência: 04/01/2020 até 03/01/2022. Valor: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais). Recursos Orçamentários: PT nº 168455; ED nº 339030.01. Assinatura: 22/12/2020. Assinam: Telma Roberta Vasconcelos Motta Caires, Diretora Geral-TRF5ªR. e Vitor Flores de Deus, representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 16/2016. Contratante: TRF5ª Região. Contratada: CLARO S/A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Promover o acréscimo do Contrato nº 16/2016. Fundamento Legal: art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/1993. PAV nº 0009500-65.2020.4.05.7000-TRF5ªR. Acréscimo: O valor do acréscimo aos serviços será de R\$ 42.025,92 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). O valor do Contrato passará de R\$ 120.441,60 para R\$ 162.467,52 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Recursos Orçamentários: PT-168462; ED-339040.14 Vigência: A partir de sua assinatura. Assinatura: 23/12/2020. Assinam: Telma Roberta Vasconcelos Motta Caires, Diretora Geral-TRF5ªR. e Thiago Cezar Lopes Fernandes e Geraldo José de Vasconcelos Vilar, ambos representantes da Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA TRE/AL nº 23/2020; Proc. SEI nº 0001030-68.2020.6.02.8000; PE nº 92/2020; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, com alterações; Gerenciador da Ata: TRE/AL; Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato no DOU; Assinatura: 26/12/2020; Objeto: Registro de Preços de firewall e extensão de garantia; Relação contendo: fornecedor, CNPJ, item, período, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente (consultar o PE nº 92/2020, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Gestão de Contratações - Atas de Registro de Preços); INOVAZUL CHAIN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 28.899.422/0001-60, Item 01, unidade, 80, R\$ 16.600,00, R\$ 1.328.000,00; Item 02, unidade, 40, R\$ 3.700,00, R\$ 148.000,00; Item 03, unidade, 30, R\$ 9.000,00, R\$ 270.000,00.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0011656-49.2020.6.02.8000; Objeto: Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021; Fundamentação Legal: art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666/1993; Valor da contratação: R\$ 1.004.435,00; Autorizado em 23/12/2020, pelo Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente do TRE/AL.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

Processo SEI nº 0003640-09.2020.6.02.8000.

O Presidente do TRE/AL, DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, homologou, em 24/12/2020, o resultado da Tomada de Preços nº 01/2020, adjudicando seu objeto, contratação de empresa do ramo da construção com o objetivo de executar os serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com o fornecimento de material e mão de obra, à empresa Shock Instalações e Manutenção Ltda, CNPJ 09.625.923/0001-03, pelo valor global de R\$ 2.059.975,79, com base no art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 24 de dezembro de 2020.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: (PAD) 1294/2016 TRE-AM Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2016, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em dois grupos geradores de energia elétrica, instalados no TRE/AM. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: SERV CONSTRUTORA LTDA - ME. Fundamentação Legal: art. 57, II, parágrafo 4 da Lei n. 8.666/93. Do Objeto: alteração do caput da CLÁUSULA QUINTA (Da Vigência). DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, ou seja, de 14/01/2021 a 14/05/2021. Data da Assinatura: 18/12/2020. Assinam: Desdor. Presidente ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Contratante, e o Sr. ADALBERTO MAIA VITAL pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 41/2017 celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o contrato por 7(sete) meses a partir de 31 de janeiro de 2020. Fundamento: Art. 57,II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na decisão superior contida no Processo PAD n.º 16.997/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela ECT, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso . Data: 28/12/2020.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020**

Processo n.º 9984/2020.

Objeto: Registro de Preços para contratação de solução de controle e gerência da segurança (firewalls check point), atualização de hardware e licenciamento pelo período de 30 meses.. O objeto foi adjudicado à empresa NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda, CNPJ: 09.137.728/0002-15. Valor global da ata: R\$ 1.924.181,42.. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 29/12/2020.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de reprografia. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 07366769/0001-77. Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alterando a Cláusula Sexta. Novo prazo de vigência: 06/03/2021 a 05/03/2022. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Processo nº 0000366-06.2019.6.08.8000. Data da Assinatura: 23/12/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 59/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de SEGURO PREDIAL (prédio sede e Anexos TRE/MT e Casa da Democracia - CONTEÚDOS)

FABIO CURTY DE MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/12/2020) 070022-00001-2020NE000050

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CT Nº 01/2019 - SEI 03192.2020-6. CONTRATADA: VL HONÓRIO DA SILVA ME. CNPJ: 19.049.058/0003-10. OBJETO: Prorrogação do Contrato. VIGÊNCIA: 170 dias, de 04/01 a 23/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, XIV, c/c o § 5º, do art. 79, Lei nº 8.666/93 e na Port. TRE-MT nº 167/2020. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e, pela Contratada, Vera Lúcia Honório da Silva.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 58/2020**

O TRE/MT torna público o resultado do Pregão nº 58/2020. SEI nº 05572.2020-3.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de subscrição de serviço de suporte e atualizações da solução de segurança da informação (check point®) em funcionamento nesta corte, bem como a atualização de equipamentos, suporte técnico e capacitação de pessoal. Valor Global: R\$ 3.107.070,00. Extrato de Registro de Preços nº 74/2020. Adjudicada: Global IP Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ (MF) nº 08.366.661/0001-47. Vigência: de 28/12/2020 a 28/12/2021. LOTE 01 - Item 01: Subscrição, exceto Para CPAP-SG1120-FW com Trade In, exceto para CPAP-SG1430-NGTP - ID 0007778564 - Contratação por três anos do serviço de subscrição: Support for Software







TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de dezembro de 2020.

À SAD,

Após publicação do extrato de dispensa no DOU.

À SEIC,

para eventual atualização na transparência.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 29/12/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0836519** e o código CRC **BC4AB538**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0836519v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 29 de dezembro de 2020.

À Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral,

Peço vênia para encaminhar a V. Sa., sugerindo que seja submetida à aprovação da Presidência, a minuta de Portaria, de evento 0836758, a respeito designação da gestão e fiscalização da Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021, com fundamento no art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Decisão nº 3211/2020 (0834843) da Presidência deste Tribunal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 30/12/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0836718** e o código CRC **F5ABC090**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0836718v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**MINUTA - TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº \_\_\_\_\_**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 0011656-49.2020.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Chefe da Seção de Gestão de Contratos como gestora da Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021, com fundamento no art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Decisão nº 3211/2020 da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Para fiscalização do contrato, ficam designados:

I- O Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II- O Chefe da Seção de Almoxarifado em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almoxarifado e da Seção de Patrimônio;

III- O Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum;

IV- Os Chefes dos Cartórios Eleitorais para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios;

V- A Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo em relação aos serviços destinados ao prédio onde funciona a referida Seção.

Art. 3º Os gestores e fiscais designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts.

16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16/02/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 30/12/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0836758** e o código CRC **31D1334C**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0836758v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 30 de dezembro de 2020.

Como requerido no Despacho GSAD 0836758, tornem-se os autos conclusos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente deste TRE/AL, para a necessária e competente deliberação, com a recomendação de que seja aprovada a minuta de ato normativo constante do evento SEI nº 0836758.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 31/12/2020, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0837070** e o código CRC **BD090A2B**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0837070v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 31 de dezembro de 2020.

Veiculam os presentes autos minuta (0836758) de portaria a ser editada por esta Presidência designando os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato de fornecimento de energia elétrica para as unidades deste Tribunal.

Para fins de análise e manifestação, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica desta Presidência.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 31/12/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0837247** e o código CRC **EE2F4281**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0837247v1



**PROCESSO** : 0011656-49.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** :

## **Parecer nº 2 / 2021 - TRE-AL/PRE/AJPRES**

Senhor Presidente,

Vieram os autos a esta Assessoria para pronunciamento acerca da minuta de portaria (0836758), proposta pela Secretaria de Administração, que trata da designação do gestor do contrato firmado com a empresa Equatorial, para fornecimento de energia elétrica para as unidades deste Tribunal Regional.

Após a devida análise, esta unidade consultiva sugere a alteração dos dispositivos legais mencionados no preâmbulo e no art. 1º da minuta proposta, nos seguintes termos:

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando **o contido nos arts. 25, 26 e 67 da Lei nº 8.666/93**, bem como na Decisão nº 3211/2020 da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 0011656-49.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe da Seção de Gestão de Contratos como gestora da Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021, **com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/1993. (Destaque!)**

A proposição tem como objetivo adequar a redação do normativo aos fundamentos previstos na Lei nº 8.666/1993. Vale ressaltar que os arts. 25 e 26 da referida norma estão relacionados ao reconhecimento da inexigibilidade de licitação e ao procedimento de contratação direta do fornecedor, ao passo que o art. 67 da mesma lei estabelece a designação de um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a

obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

~~I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;~~

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

(...)

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Recomenda-se também a revisão da redação do art. 3º do texto minutado a fim de corrigir o veículo de publicação da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, haja vista que a norma foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas, e não no Diário Oficial do Estado, como consta na redação proposta.

Ante o exposto, esta assessoria manifesta-se pela aprovação da minuta de portaria apresentada, com a incorporação das sugestões ofertadas acima, devendo os autos retornarem à Secretaria de Administração para consolidação do texto final, com adoção das demais providências necessárias que o caso requer.

É o parecer. À consideração superior de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira

Analista Judiciário - Assessor Jurídico da  
Presidência



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ANTÔNIO GOUVÊA COSTA MOREIRA, Assessor Jurídico**, em 11/01/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0837627** e o código CRC **44ACAD5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de janeiro de 2021.

Por iniciativa da Secretaria de Administração (0836718), tramitam os presentes autos com a finalidade de edição de ato para que haja a designação dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização da empresa que, por contratação direta, prestará o fornecimento de potencial elétrico para a sede e para as unidades deste Tribunal.

Referida minuta (0836758) foi endereçada à Assessoria Jurídica desta Presidência que, por meio de parecer (0837627), sugeriu alterações no texto objetivando a sua adequação à referência legal respectiva, bem como orientando a alteração do veículo através do qual se deu a publicação da Res.-TRE/AL nº 15.787/2017, qual seja, o Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Ponderando que as alterações são pontuais, conquanto absolutamente necessárias às formalidades típicas da espécie, aprovo o opinativo e determino a publicação observadas as adequações referidas.

Após, direcione-se o feito à Diretoria-Geral e à Secretaria de Administração para que sejam providenciadas as formalidades correlatas.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 12/01/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0839696** e o código CRC **E736B5A0**.

---

0011656-49.2020.6.02.8000

0839696v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021 TRE-AL/PRE/AEP**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 25, 26 e 67 da Lei nº 8.666/93, bem como na Decisão nº 3211/2020 da Presidência deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0011656-49.2020.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Chefe da Seção de Gestão de Contratos como gestora da Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021, isso com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Para fiscalização do contrato, ficam designados:

I- O Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II- O Chefe da Seção de Almoxarifado em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almoxarifado e da Seção de Patrimônio;

III- O Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum;

IV- Os Chefes dos Cartórios Eleitorais para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios;

V- A Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo em relação aos serviços destinados ao prédio onde funciona a referida Seção.

Art. 3º Os gestores e fiscais designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas no dia 16/02/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
Presidente

Maceió, 11 de janeiro de 2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 12/01/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0839697** e o código CRC **FF051332**.

---

0011656-49.2020.6.02.8000

0839697v3

Data e hora da consulta: 14/01/2021 18:39  
Usuário: 01276908407

### Nota de Empenho

<b>UG Emitente</b>	<b>Nome da UG Emitente</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	57

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	0100000000	339039	70277	IEF ENERGI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/01/2021	Estimativo	0011656- 49.2020.6.02	-	81.472,00

<b>Favorecido</b>	<b>Nome do Favorecido</b>
12272084000100	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

**Descrição**  
2021NECT. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO 2021.

**Local da Entrega**  
-

**Informação Complementar**  
-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	81.472,00

**Subelemento 43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, COM O OBJETIVO DE ATENDER A ESTA SECRETARIA E AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO DE ALAGOAS. VALOR REFERENTE AO DUODÉCIMO DE JANEIRO.	81.472,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2021	Inclusão	1,00000	81.472,0000	81.472,00



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**, **Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício**, em 15/01/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/01/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Presidente**, em 18/01/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0841669** e o código CRC **7A1233BB**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0841669v4

Data e hora da consulta: 14/01/2021 18:35  
Usuário: 01276908407

### Nota de Empenho

<b>UG Emitente</b>	<b>Nome da UG Emitente</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	59

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	0100000000	339047	70277	IEF ENERGI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/01/2021	Estimativo	0011656- 49.2020.6.02	-	2.232,00

<b>Favorecido</b>	<b>Nome do Favorecido</b>
12272084000100	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

**Descrição**  
2021NECT. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSIP - EXERCÍCIO 2021.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN



Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.232,00

**Subelemento 22 - CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	DESPEZA COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS - EXERCÍCIO 2021 (DUODÉCIMO JANEIRO/2021).	2.232,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2021	Inclusão	1,00000	2.232,0000	2.232,00



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**, **Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício**, em 15/01/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/01/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Presidente**, em 18/01/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0841672** e o código CRC **E8A5FA1B**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0841672v2

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 57/2021 (0841669) - RO 59/2021.

NE 59/2021 (0841672) - RO 61/2021.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 15/01/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0841674** e o código CRC **2E27E1A4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 292 - TRE-AL/PRE/AEP

Portaria Presidência 12/2021 (0839697) publicada à fl. 2 da edição nº 10 do Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, veiculada no dia 13/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT GOMES QUINTINO DE HOLANDA CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, em 15/01/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842022** e o código CRC **6A9F8CD6**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842022v2

51ª Zona Eleitoral .....	130
53ª Zona Eleitoral .....	141
55ª Zona Eleitoral .....	144
Índice de Advogados .....	146
Índice de Partes .....	148
Índice de Processos .....	154

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 25, 26 e 67 da Lei nº 8.666/93, bem como na Decisão nº 3211/2020 da Presidência deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0011656-49.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe da Seção de Gestão de Contratos como gestora da Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021, isso com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Para fiscalização do contrato, ficam designados:

I- O Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II- O Chefe da Seção de Almoxarifado em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almoxarifado e da Seção de Patrimônio;

III- O Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum;

IV- Os Chefes dos Cartórios Eleitorais para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios;

V- A Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo em relação aos serviços destinados ao prédio onde funciona a referida Seção.

Art. 3º Os gestores e fiscais designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas no dia 16/02/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### COMUNICADOS

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

SEÇÃO 169



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de janeiro de 2021.

À SAD,

Para assinatura das notas de empenho nº 57/2021 e 59/2021.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**, **Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício**, em 15/01/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842083** e o código CRC **84E91E58**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842083v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de janeiro de 2021.

Em atenção à Informação 292, da Diretoria-Geral (doc. 0842022), remeto os presentes autos às unidades responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato de fornecimento de energia elétrica indicados nos arts. 1º e 2º da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697), a seguir transcrito:

Art. 1º Designar a Chefe da Seção de Gestão de Contratos como gestora da Contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2021, isso com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Para fiscalização do contrato, ficam designados:

I- O Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II- O Chefe da Seção de Almoxarifado em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almoxarifado e da Seção de Patrimônio;

III- O Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum;

IV- Os Chefes dos Cartórios Eleitorais para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios;

V- A Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo em relação aos serviços destinados ao prédio onde funciona a referida Seção.

Solicito aos senhores fiscais que prestem o apoio necessário à gestão contratual, especialmente quanto ao dever de tempestivo atesto dos serviços executados, considerando o valor mensal a ser pago, cujo atraso pode ensejar expressivas multas e incidência de encargos diversos por parte da prestadora.

Portando, espera-se que os fiscais atuem de forma pró-ativa, no sentido de subsidiar os trabalhos da Unidade Gestora.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 15/01/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842171** e o código CRC **68144DAA**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842171v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Presidente Dutra nº 385 - Bairro Centro - CEP 57500-000 - Santana do Ipa  
BR-316

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697). Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME APPELT, Analista Judiciário**, em 15/01/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842211** e o código CRC **68141A3B**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842211v3





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Vereadora Maria José Pereira Pacheco nº 01 - Bairro Centro - CEP 57275-000 - São José do Rio Preto - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697). Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados na 49ª ZE/AL, assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.

Ivan Portela de Macêdo  
Chefe de Cartório da 49ª ZE/AL



Documento assinado eletronicamente por **IVAN PORTELA DE MACEDO, Chefe de Cartório**, em 16/01/2021, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842234** e o código CRC **3C8948EĈ**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842234v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 302 - TRE-AL/16ª ZE

Não estando esta unidade inclusa no rol descrito no termo de referência n.º 0809645, por funcionar dentro das dependências do Fórum Estadual, com os custos com energia elétrica arcados pela Justiça Estadual, concludo o presente procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA ROMÃO SILVA, Chefe de Cartório**, em 16/01/2021, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842236** e o código CRC **0922E7D8**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842236v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 304 - TRE-AL/18ª ZE

Não estando esta unidade inclusa no rol descrito no termo de referência n.º 0809645, por funcionar dentro das dependências do Fórum da Comarca de São Miguel dos Campos, com os custos com energia elétrica arcados pela Justiça Estadual, concluo o presente procedimento.

São Miguel dos Campos, 16 de janeiro de 2020.

Amanda Piza

Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA, Analista Judiciário**, em 16/01/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842251** e o código CRC **28E5D110**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842251v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Progresso nº 360 - Bairro Progresso - CEP 57360-000 - Girau do Ponciano - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697). Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON THIAGO NUNES DA SILVA**, Técnico Judiciário, em 16/01/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842256** e o código CRC **A0530F82**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842256v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Praça Marechal Floriano Peixoto nº 337 - Bairro Centro - CEP 57150-000 - Pila

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **ADELAIDE MICHELE FERREIRA MATIAS, Chefe de Cartório**, em 16/01/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842258** e o código CRC **485D5151**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842258v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Praça Coronel José Malta de Sá nº 14 - Bairro Centro - CEP 57540-000 - Mata Grande

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DANIELA COSTA ACIOLI DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, em 16/01/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842283** e o código CRC **840B42FC**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842283v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Gervásio de Oliveira Lima nº 147 - Bairro Novo Horizonte - CEP 57312-620 - Aracaju - Alagoas

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697). Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados na 49ª ZE/AL, assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.

Elisângela Maria Tavares Melo Portela  
Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA MARIA TAVARES MELO PORTELA, Analista Judiciário**, em 16/01/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842287** e o código CRC **9F270828**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842287v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 310 - TRE-AL/53ª ZE

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842171) e da Portaria Presidência 12/2021 (0839697). Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA MATTOS DA CONCEIÇÃO, Chefe de Cartório**, em 16/01/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842295** e o código CRC **F0630BA6**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842295v3





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua C, nº 167 - Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP 57230-000 - Coruripe - AL  
Conjunto Habitacional Rubens Wanderley

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697). Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS LOUISSE ACIOLI BARROS, Chefe de Cartório**, em 16/01/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842306** e o código CRC **F3F5E88E**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842306v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Jurací Tenório Cavalcante, nº 53 - Bairro Centro - CEP 57620-000 - Igaci

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU BARREIRA LAGES, Chefe de Cartório**, em 17/01/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842316** e o código CRC **F414F853**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842316v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua 22 de dezembro nº 181 - Bairro Centro - CEP 57420-000 - Batalha - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842171) e da Portaria Presidência n.º 12/2021 TRE-AL/PRE/AEP (0839697).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO AUGUSTO SANTANA SILVA, Chefe de Cartório**, em 17/01/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842318** e o código CRC **ED100F04**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842318v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Praça da Independência, 252 - Bairro Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COSTA DE FRANÇA**, **Chefe de Cartório**, em 17/01/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842320** e o código CRC **E882B49C**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842320v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Quebrangueiras - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUIZ DE MORAES GUERRA JÚNIOR, Chefe de Cartório**, em 17/01/2021, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842321** e o código CRC **309A7571**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842321v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Francisco Pimentel nº 38 - Bairro Centro - CEP 57930-000 - Passo de Camara

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARQUES LUZ DE MELO ROCHA, Técnico Judiciário**, em 17/01/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842328** e o código CRC **9F639D78**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842328v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua do Varadouro nº 531 - Bairro Centro - CEP 57900-000 - Porto Calvo - AL

## ATESTO

Esta 14ª Zona atesta ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697), informando inclusive que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, Analista Judiciário**, em 18/01/2021, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842344** e o código CRC **CD52DC68**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842344v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Frederico Maia S/N - Bairro Centro - CEP 57700-000 - Viçosa - AL

## ATESTO

Esta 5ª Zona atesta ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697), informando inclusive que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados.



Documento assinado eletronicamente por **KATHARINE BRANDÃO OLIVEIRA CARNEIRO NOBRE, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842349** e o código CRC **7854BD78**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842349v2





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Manoel Martins Lemos, nº 120 - Bairro Centro - CEP 57520-000 - Maravilha

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).

Neste particular, esclarece-se que esta unidade administrativa já vem cumprindo tal mister, atestando os serviços executados assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como apontando as ocorrências verificadas.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL LIMA SOARES, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842355** e o código CRC **DFD8D3C3**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842355v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Presidente Fernando Collor de Melo nº 48 - Bairro Tabuleiro do Pinto - CEP 57100-000 - Rio Largo - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).

Rio Largo, 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BRAGA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842382** e o código CRC **F7A02CED**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842382v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Governador Moacir Andrade nº 621 - Bairro Centro - CEP 57290-000 - Porto Real - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PEIXOTO MEGA, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842414** e o código CRC **BC59B0D7**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842414v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Pedro Pereira Acioli S/N - Bairro José Paulino - CEP 57690-000 - Atalaia

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).

Atenciosamente,

Atalaia/AL, 18/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE GAZZANEO, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842415** e o código CRC **9FD07F9F**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842415v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Ladislau Coimbra nº 128 - Bairro Centro - CEP 57680-000 - Boca da Mata

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA CHAVES, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842422** e o código CRC **A776B242**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842422v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Vereador João Dantas Feitosa, nº 424 A e B - Bairro Centro - CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia - AL

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842171) e da Portaria Presidência nº 12/2021 TRE-AL/PRE/AEP (0839697).

Ressalto que esta unidade administrativa já cumpri tal *mister*, ao atestar os serviços executados assim que o gestor do contrato encaminha a documentação correspondente, bem como aponta as ocorrências verificadas.

Delmiro Gouveia - AL, 18 de janeiro de 2021.

**MICHEL SILVA AZEVÊDO**  
TJAA/Chefe de Cartório - 40ª ZE/AL



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL SILVA AZEVÊDO, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842425** e o código CRC **82E92B39**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842425v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Fernandes Lima, nº 3487 - Bairro Farol - CEP 57057-000 - Maceió -  
Fórum Eleitoral Des. Moura Castro - 1ª Zona Eleitoral

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842484** e o código CRC **400A08F8**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842484v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 18/01/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842485** e o código CRC **D19A3C96**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842485v3





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 ( 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 18/01/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842498** e o código CRC **C2B1B8F9**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842498v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Capitão Bernardino Souto nº 225 - Bairro Centro - CEP 57160-000 - Marechal D

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DANUSA CORDEIRO DÓRIA, Chefe de Cartório**, em 18/01/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842574** e o código CRC **D4947BC9**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842574v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de janeiro de 2021.

Após assinatura das Notas de Empenho relativas ao duodécimo de janeiro/2021 (docs. 0841669 e 0841672), devolvo os autos à Unidade Gestora.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 18/01/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842643** e o código CRC **6756945F**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0842643v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Gervásio de Oliveira Lima nº 147 - Bairro Novo Horizonte - CEP 57312-630 - Aracaju - Alagoas

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO ANDRADE DE ALENCAR, Chefe de Cartório**, em 19/01/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843102** e o código CRC **4FF68A6B**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0843102v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Ferreira de Novaes nº 949 - Bairro Centro - CEP 57400-000 - Pão de Açúcar

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **VANÚSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, em 20/01/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843813** e o código CRC **0C546F35**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0843813v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Rua Cônego Nicodemos, nº 16 - Bairro Centro - CEP 57490-000 - Água Branca

## ATESTO

Atesto ciência do Despacho GSAD (0842022) e da Portaria Presidência 12 (doc. 0839697).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE ARCANJO DE SOUZA AMORIM, Chefe de Cartório Substituta**, em 21/01/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844102** e o código CRC **DDA341CB**.

0011656-49.2020.6.02.8000

0844102v2